



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 983/1962

Ementa

AUTORIZA RECEBIMENTO, POR DOAÇÃO DA ARGOS INDUSTRIAL S.A., DE ÁREA DE TERRENO SITUADO NAS PROXIMIDADES DE VILA RAMI.

Data da Norma

25/02/1962

Data de Publicação

04/03/1962

Veículo de Publicação

A Folha

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 1093/1960](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: OMAIR ZOMIGNANI (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

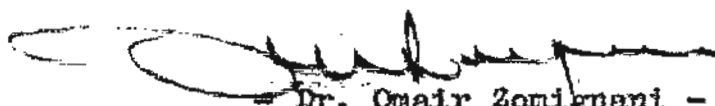


LEI Nº 983, de 25 de fevereiro de 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municí
pal, em sessão realizada no dia 15-2-
962, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza
da a receber, por doação, da firma Argos Industrial S.A. me
diante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais,
a área de terreno com 2618 m2 (dois mil, seiscentos e dezoito
metros quadrados) que constitui o leito da Rua projetada, do
plano de loteamento e arruamento do terreno da referida firma,
localizado em travessa da Rua Cica, além da Rua João Tramonta
ni, no Bairro de Vila Rami, de acôrdo com planta que, devida
mente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte
desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Dr. Omair Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil
novecentos e sessenta e dois (25-2-962). - - - - -


- Aroldo Moraes Júnior -
Diretor Administrativo

OZ/par.